

MEMORANDO

SETOR: SECRETARIA DE
CONTROLE INTERNO

NÚMERO
225/2025

De: ESAU MONTEIRO LIMA – ASSESSOR DE GABINETE - CONTROLE INTERNO

Para: Setor de licitações

Data: 15/10/2025

PROVIDÊNCIAS

- | | | |
|---|--|---|
| ☒ Tomar Ciência | ☐ Dar parecer | ☐ Responder ao interessado |
| ☒ Adotar medidas cabíveis | ☐ Atender | ☐ Anexar ao processo |
| ☐ Informar | ☒ Divulgar | ☐ Arquivar |
| ☒ Providenciar | ☐ Acompanhar | ☐ Solicitação |
| ☐ Criticar e sugerir | ☒ Falar-me | ☐ Outros |

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se de análise da **Secretaria Municipal de Controle Interno**, visando análise de legalidade, formalidade e adequação do processo administrativo de **Contratação da CANTORA MEIRE FONSECA**, que se apresentará no evento **CELEBRAR INN no dia 19.10.2025, conforme convocação do credenciamento público nº 01/2025**.

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado e atendido disposto na Lei nº 14.133/21.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
Documento de Formalização de Demanda	X	
Indicação do agente de contratação	X	
Estudo técnico preliminar	X	
Matriz de riscos	X	
Certidão de contemplação PCA	X	
Descrição da necessidade da contratação – (justificativa)	X	
Termo de referência consolidado (Estimativa do valor da contratação)	X	

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações



anual com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, caput, da lei 14133/2021).

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e visando dar celeridade ao processo, tendo em vista o caráter urgente, recomendamos o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



ESAU MONTEIRO LIMA
ASSESSOR DE GABINETE DO CONTROLE INTERNO